

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Edital nº 01/2022

ADITIVO 001/2022

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público os seguintes tópicos:

Art. 1º. Fica retificado a tabela de pontuação dos cargos de nível superior, passando a figurar como segue:

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência na função para qual concorre – 01 pontos por ano (Máximo 10 anos)	10 pontos	<p>Declaração ou Certidão: deve ser emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou na função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver) e as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Referidos documentos deverão ainda apresentar as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente (papel timbrado); endereço e telefones válidos; CNPJ; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado da respectiva função e matrícula, se houver).</p> <p>Contrato de trabalho: deve ser referente à prestação de serviços na função para a qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato).</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social: comprovação por meio da apresentação da anotação do contrato do trabalho na função para a qual concorre, devidamente preenchido, e das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS e alterações de salário e mudança de função, caso tenham ocorrido.</p>
Títulos	Graduação em área específica do cargo ao qual concorre – 09 pontos	09 pontos	Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).
	Especialização correlata com a função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas – 05 pontos (Máximo 02 Especializações)	10 pontos	Diploma ou certificado atestando a conclusão da pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado e que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) (em frente e verso, se houver).
	Mestrado concluído correlato com a função para a qual concorre – 10 pontos (Máximo 01 Mestrado)	10 pontos	Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).
	Doutorado concluído correlato com a função para a qual concorre – 20 pontos (Máximo 01 Doutorado)	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		59 pontos	-

Art. 2º. Ficam retificados os itens 10.1.1 e 11.2.1 do Edital 01/2022, passando a figurar como segue:

10.1.1. A Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Organizadora contratada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição, valendo de 0 (zero) a 59 (cinquenta e nove) pontos, conforme distribuição contida no ANEXO IV deste Edital.

11.2.1. Serão considerados classificados na Seleção os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação 10 (dez), considerados os critérios de desempate previstos no subitem 11.10 deste Edital.

Art. 3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/2022.

Moreno/PE, 04 de janeiro de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação